



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 149/2024

PARECER CR Nº 149/2024 AO PLE Nº 25/2024

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO PLE nº 25/2024**, que Dispõe sobre alterações à Lei Municipal nº 19.155, de 15 de dezembro de 2023 (Revisão do PPA 2022- 2025) e à Lei Municipal nº 19.154, de 15 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e autoriza a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para implementação e operacionalização da Lei Federal nº 14.399, de 08 julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 25/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, não havendo nada a acrescentar, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2024.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

CARLOS MUNIZ
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Dispõe sobre alterações à Lei Municipal nº 19.155, de 15 de dezembro de 2023 (Revisão do PPA 2022-2025) e à Lei Municipal nº 19.154, de 15 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e autoriza a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para implementação e operacionalização da Lei Federal nº 14.399, de 08 julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 1º Acrescenta-se, em favor da Fundação de Cultura da Cidade do Recife – FCCR, entidade da Administração Indireta, a nova Atividade 2.896 (Implementação e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

Art. 2º A Atividade acrescentada no Art. 1º passa a integrar a Lei Municipal nº 19.155, de 15 de dezembro de 2023 (Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022-2025), e a Lei Municipal nº 19.154, de 15 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2024), com a estrutura funcional e programática prevista no Anexo I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei Municipal nº 19.154, de 15 de dezembro de 2023 – LOA 2024) no valor de R\$ 10.495.706,59 (dez milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais, e cinquenta e nove centavos), destinados à execução da ação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o Art.3º serão provenientes do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

União com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme Anexo III.

Art. 5º Será permitido o remanejamento entre as dotações orçamentárias, respeitados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.399, de 08 julho de 2022.

Art. 6º As despesas do Art. 1º desta Lei passam a integrar a relação de ações contidas na Lei Municipal nº 18.877, de 17 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na Lei Municipal nº 19.085, de 30 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024), para o Exercício de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de novembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 25/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA: 1.211– VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

6201.13.392.1.211.2.896 – Implementação e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Finalidade: Implementar e Operacionalizar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

- 1345 - Outras Medidas
- 1346 - Edital PNAB Multilinguagens
- 1347 - Edital PNAB Periferia e Cultura HIP-HOP
- 1348 - Edital PNAB de Formação Técnica
- 1349 - Edital PNAB Pontos de Cultura
- 1350 - Despesas Operacionais

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO – EM R\$

6200 – SECRETARIA DE CULTURA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 – Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR

6201.13.392.1.211.2.896 – Implementação e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

3.3.50.41 – FT 0719 – Contribuição Financeira de Caráter Cultural-Pessoa Jurídica sem fins lucrativos: R\$ 3.847.853,30

3.3.60.41 – FT 0719 – Contribuição Financeira de Caráter-Cultural Pessoa Jurídica com fins lucrativos: R\$ 4.123.067,95

3.3.90.36 – FT 0719 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 224.785,34

3.3.90.39 – FT 0719 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 300.000,00

3.3.90.48 – FT 0719 – Incentivo Financeiro de Caráter Cultural-Pessoa Física: R\$ 2.000.000,00

ANEXO III

RECURSOS DO TESOURO – EM R\$

6200 – SECRETARIA DE CULTURA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 – Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR

1.0.0.0.00.0.0 – Receitas Correntes

1.7.1.9.99.0.1 - 0719 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal Entidades – Principal: R\$ 10.495.706,59

